

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 06/07/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

06/07/98

DESTINO:

NUMERO

1482/98

CÓDIGO:

D.L.

01/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 231/98

INICIATIVA:

VEREADOR ALCIDES CARRILLO CAICEDO

HISTÓRICO:

DENOMINA JOSÉ VICENTE DIAS, A RUA QUE SE INICIA EM CONEXÃO COM A RUA "I" E TERMINA EM CONEXÃO COM A RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, NO LOTEAMENTO BOM PASTOR, BAIRRO NOVO PARQUE.

PROJETO DE L. DISCUSSÃO
Em 20/07/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 25 Discussão
por 13 votos
Sala das Sessões 24/08/98

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JIAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Rubrica Presidente

Const. Obras

10

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 231/98
PROTOCOLO GERAL...: 1482/98
DATA PROTOCOLO...: 06/07/98

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ VICENTE DIAS, a via pública que se inicia em conexão com a Rua "I" e termina em conexão com a Rua, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA no Loteamento BOM PASTOR, Bairro Novo Parque. (Rua A).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

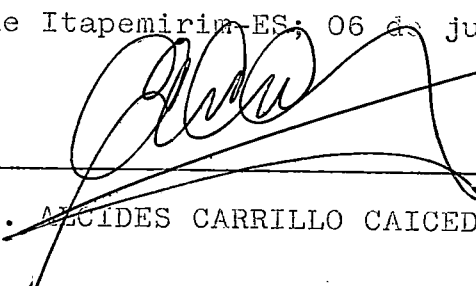
JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de loteamento novo, que se encontra em fase de organização, razão pela qual dá-se denominativo aos seus logradouros, para registro nos órgãos competentes.

O "croqui" em anexo dá a localização da via pública indicada, extraído do Mapa geral do r. loteamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 06 de junho de 1.998.

Sala das Sessões


- DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO - VEREADOR -

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 13.179

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º.
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 139 do livro nº 0-14 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de José Vicente Dias falecido ao 18 de março de 1991 a P 13 hora e 15 ms. em Santa Cruz, vila cidade - do sexo masculino de cor parda profissão Aposentado natural deste Estado domiciliado e residente em vila cidade com 65 anos de idade, estado civil separado. Fui de Sebastião Vicente Dias e de Da. Arminde Maria da Conceição

Foi declarante Helena Maria Vianna de Brito, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Paulo R. Brunow Costa que deu como causa da morte Caquetia Neoplásica - Metástases Hepáticas e Carcinomatoso - Adenocarcinoma gástrico e o sepultamento sera feito no cemitério de Jardim da Saudade, vila cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé

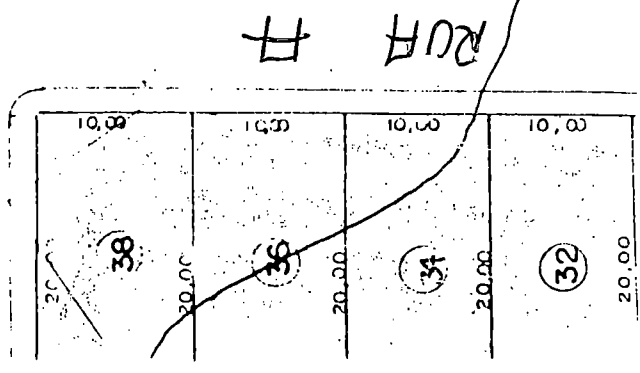
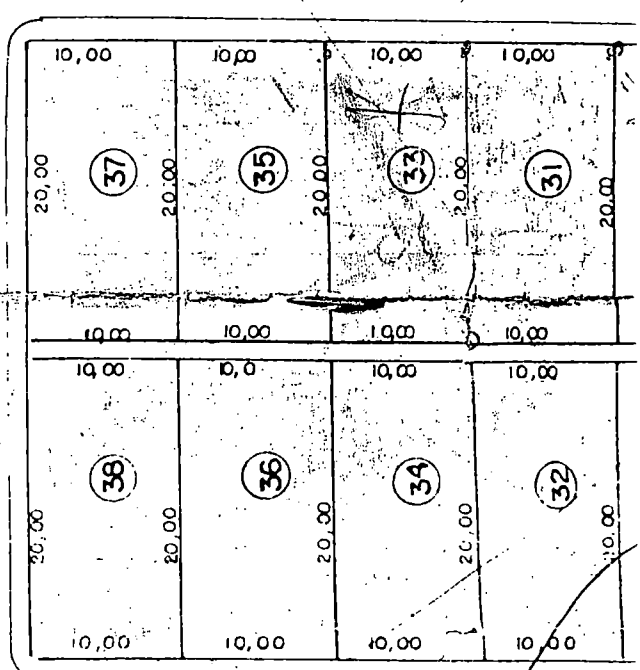
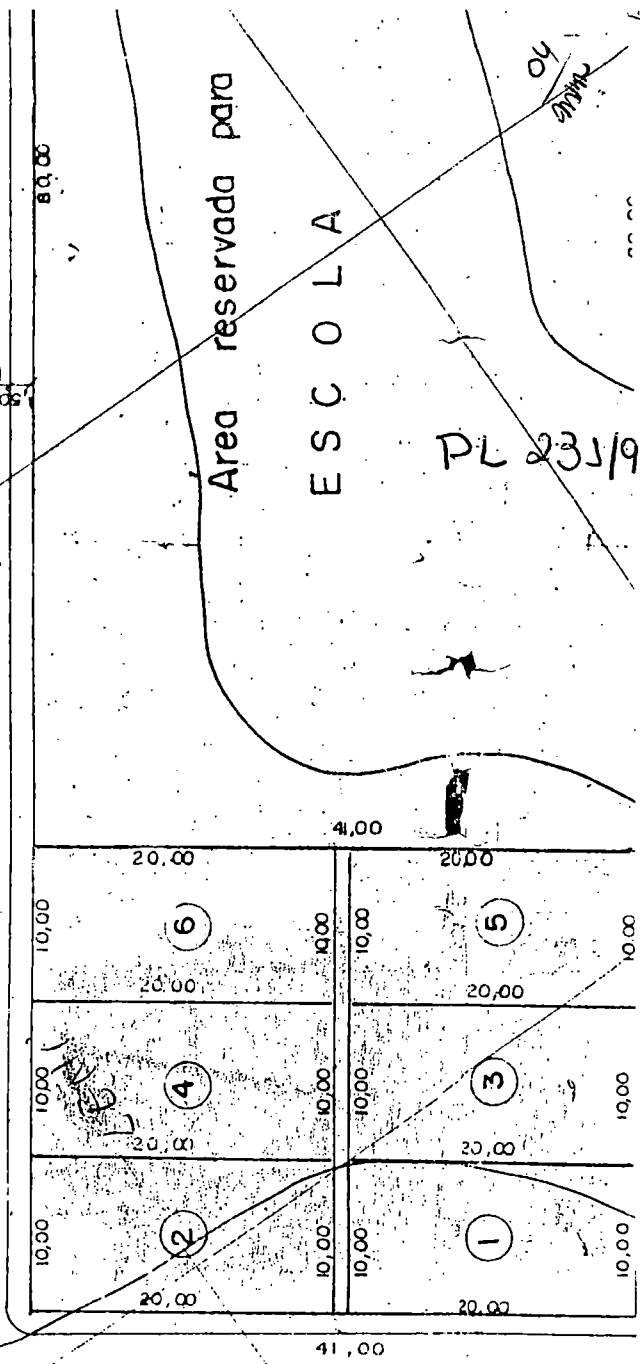
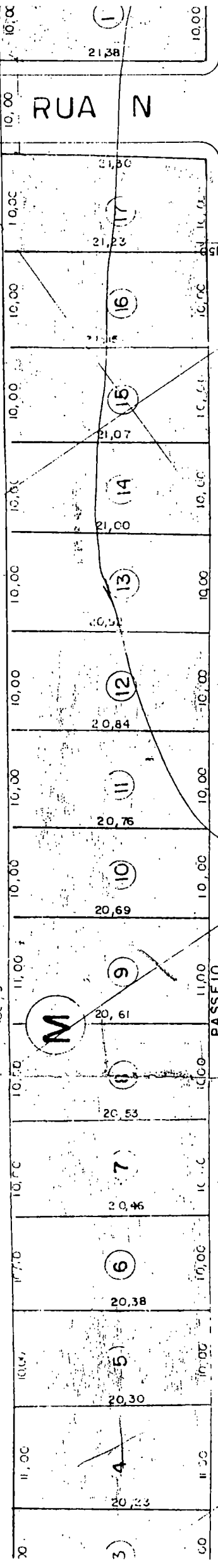
Cachoeiro de Itapemirim 19 de março de 1991

Official de Registro Civil

15,32
15,32

15,25
15,25

15,33



- 7 -

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 231/98
PROTOCOLO GERAL...: 1482/98
DATA PROTOCOLO...: 06/07/98

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE LO
GRADOURO PÚBLICO e dá outras ,
providências.

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ VICENTE DIAS, a via pública que se inicia em conexão com a Rua "I" e termina em conexão com a Rua, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA no Loteamento BOM PASTOR, Bairro Novo Parque. (Rua A).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

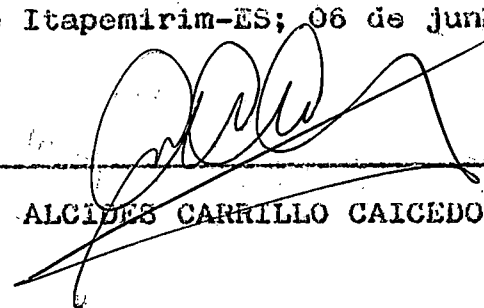
JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de loteamento novo, que se encontra em fase de organização, razão pela qual dá-se denominativo aos seus logradouros, para registro nos órgão competentes.

O "croqui" em anexo dá a localização da via pública indicada, extraído do Mapa geral do r. loteamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 06 de junho de 1.998.

Sala das Sessões


- DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO - VEREADOR -

06-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: ALCIDES CARRILO CAICEDO
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 231/ 98

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI Nº: 231/98
Iniciativa: ALCIDES CARRILO CAICEDO
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N. Parque.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

PROJETO DE LEI Nº _____

05/11/98

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO...: 231/98
PROTÓCOLO GERAL...: 1482/98
DATA PROTÓCOLO...: 06/07/98

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ VICENTE DIAS, a via pública que se inicia em conexão com a Rua "I" e termina em conexão com a Rua, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA no Loteamento BOM PASTOR, Bairro Novo Parque. (Rua A).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de loteamento novo, que se encontra em fase de organização, razão pela qual dá-se denominativo aos seus logradouros, para registro nos órgãos competentes.

O "croqui" em anexo dá a localização da via pública indicada, extraído do Mapa geral do r. loteamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 06 de junho de 1.998.

Sala das Sessões _____


- DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO - VEREADOR -

06-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: ALCIDES CARRILO CAICEDO
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 231/ 98

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI Nº: 231/98
Iniciativa: ALCIDES GARRILO CAICEDO
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N. Parque.
A proposta está regular eunto aos aspectos inerentes à
este comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro